

## TERMO ADITIVO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE DIVINÓPOLIS**, CNPJ 20.162.1940001-39, neste ato representado por seu membro de Diretoria Colegiada, **Anderson Willian dos Santos**,

E

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ:17.435.777/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Afonso Gonzaga**,

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

Fica esclarecido no presente termo aditivo que: na Clausula Decima Primeira-ALIMENTAÇÃO, parágrafo segundo onde se lê:

-10(dez) kg de açúcar cristal, o **correto será**:

-05(cinco) kg de açúcar cristal

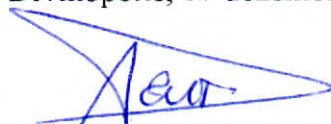
-01(um)kg de café -com selo de qualidade ABIC ou com laudo certificado de pureza emitido por laboratório o **correto será**:

-1,5(um kg e meio) de café -com selo de qualidade ABIC ou com laudo certificado de pureza emitido por laboratório

-01(um) kg de macarrão, o **correto será**:

02(dois) kg de macarrão

Divinópolis, 07 dezembro de 2023



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE DIVINÓPOLIS**



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**